

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 04 de julho de 2024

SHIRLEY MAX SILVA SANTOS.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
GESTOR DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 845c02543489281688111f7538cc7774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 029, DE 16 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO DENOMINADO DIAMOND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 029, de 16 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, da área onde constará um lote para fins comerciais e o Condomínio Diamond Home Club, ambos de propriedade de Cromo Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ nº 23.695.042/0001-90, situado na Gleba Malidere I, Data Bacaba, Zona Residencial Açucena - ZR A, Balsas/MA." (NR).

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 029, de 16 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Foram constatados que a área total é de 104.781,21m, sendo o lote para fins comerciais de 6.872,54 m2 e o Condomínio Diamond Home Club, com área de 97.908,68m2, este possuindo 127 unidades de lotes, totalizando uma área vendável de 56.903,67m2 (58%), área verde 11.090,65m2 (11%), área infraestrutura de pavimentação é 29.914,36m2 (31%), conforme discriminado no mapa." (NR).

Art. 3º Todos os outros artigos permanecerão inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e76806d50193ff8f34bc494060fb2285

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 22/2024. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de kits de enxovais para os beneficiários do Programa Criança Feliz e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Balsas - MA, 18 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e7d5b9f54561af794c260638ab78dfa2

PORTARIA Nº 598/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 598/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA - MAT. Nº 2984-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 646/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2023, com a Contratada RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: fdce65eb710205b65611ea94b2f85a9a

RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2024.

RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA, inscrita no CNPJ: 36.282.364/0001-59. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço

